



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Três Corações

EDITAL Nº17/2024/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

6 de agosto de 2024

EDITAL DE RECOMPOSIÇÃO DOS COLEGIADOS DE CURSOS DO CAMPUS TRÊS CORAÇÕES

O Diretor Geral Pró-Tempore do Campus Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução 33/2014 do CONSUP (anexo I), vem a público convocar os servidores e estudantes do Campus Três Corações para a recomposição dos membros representantes e suplentes, que irão compor os Colegiados dos Cursos Presenciais conforme os Artigos 7º e 8º da resolução supracitada. As Resoluções 055/2018 (Atualizada pela Resolução 157/2022), 093/2019 (Atualizada pela Resolução 157/2022), 073/2015 (Atualizada pela Resolução 073/2020) (Atualizada pela Resolução 157/2022) e 35/2020.

1. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

	EVENTO	DATAS
1	Publicação do Edital	06/08/2024
2	Inscrições dos interessados	06 a 12/08/2024
3	Divulgação da Lista de Candidatos	13/08/2024
4	Prazo final para recursos	até às 22h de 13/08/2024
5	Eleição (online com email institucional)	14 e 15/08/2024
7	Divulgação do Resultado Preliminar	16/08/2024
8	Prazo final para recursos	24 horas após a publicação do resultado

9	Divulgação do Resultado Final	a partir de 19/08/2024
---	-------------------------------	------------------------

2. DOS COLEGIADOS DE CURSOS

2.1 Os Colegiados de Cursos Técnicos são órgãos vinculados à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, que possui função normativa, executiva e consultiva, dentro do princípio pedagógico da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão. Estes órgãos são regidos pela **Resolução 033/2014** do CONSUP/IFSULDEMINAS.

2.2 Será(ão) recomposto(s) neste edital o(s) seguinte(s) colegiado(s) de curso(s) técnico(s) definidos no item 2.3.

2.2.1 Também será recomposto o Colegiado do curso de pós-graduação, conforme a resolução 035/2020, também descrito no item 2.3.

2.2.2 Para os cursos EAD a representação discente será definida em novo edital após início das turmas.

2.3 A recomposição de cada um dos colegiados de cursos, se dará conforme a tabela abaixo.

Curso	Coordenação	Vagas Titulares	Vagas Suplentes
Logística Subsequente	Aline Morel	-	1 Técnico
Comércio Subsequente	Fernanda Alves	1 discente	1 docente 2 técnicos 2 discentes
Mecânica Integrado	Edilson	1 discente	2 técnicos 2 discentes
Mecânica Subsequente	Edilson	-	1 docente 2 técnicos 2 discentes
Administração Integrado	Solange	1 discente	2 discentes
Informática Integrado	Harley	-	2 discentes
Administração Subsequente EAD	Alex	-	1 técnico
Pós Gestão Educacional	Crisiane	-	1 docente 2 técnicos

3. DAS CANDIDATURAS

3.1 Poderão se candidatar a membro dos colegiados definidos no item 2 os docentes e técnicos administrativos

em educação que compõem o Quadro de Pessoal Ativo do IFSULDEMINAS e os estudantes devidamente matriculados em seus respectivos cursos.

3.1.1 Os estudantes poderão se candidatar ao colegiado do curso ao qual estão matriculados.

3.1.2 Os docentes poderão se candidatar a colegiados de cursos nos quais estão lecionando ou lecionaram no último ano.

3.2 As inscrições dos candidatos serão feitas conforme o cronograma, através do formulário online disponível em <https://forms.gle/7ZpejtqbAqoGLE3cA>

3.2.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré requisitos.

3.3 A relação de inscritos será divulgada conforme o cronograma, no site do IFSULDEMINAS – Campus Três Corações.

3.4 Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas deverão ser enviados, via e mail, para o endereço eletrônico dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br conforme o cronograma.

3.5 A lista final de candidatos homologados, já com o julgamento dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Três Corações conforme o cronograma.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação eletrônica conforme o cronograma. O link para votação será disponibilizado na página do edital no site do Campus Três Corações.

4.2 Terão direito a voto os docentes, técnicos administrativos que compõem o Quadro de Pessoal Ativo do IFSULDEMINAS e os estudantes dos cursos.

4.3 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza, os eleitores somente poderão votar nos candidatos seus pares, ou seja de mesma área de atuação, docentes votarão em candidatos docentes, técnicos administrativos em candidatos técnicos administrativos e discente em candidatos discentes.

4.4 Para a votação é necessário ter e acessar com o email institucional.

4.5 Serão considerados eleitos, como titular e suplente, os quatro candidatos mais votados em números absolutos, sendo o primeiro e o segundo mais votados os titulares e o terceiro e quarto mais votados os suplentes.

4.5.1 Os critérios de desempate, em caso de servidores, serão adotados na sequência, para os classificados:

- a) o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
- b) apresentar mais idade.

4.5.2 Os critérios de desempate, em caso de estudantes, serão adotados na sequência, para os classificados:

- a) o estudante que tiver maior tempo de matrícula no curso que concorre;
- b) apresentar mais idade.

4.5.3 Para os cursos integrados ao Ensino Médio, 1 (uma) vaga de docentes é reservada para docentes da área de formação geral e outra 1 (uma) vaga reservada a docentes da área técnica. No caso de alguma das áreas não ter candidato, a vaga poderá ser destinada a outra área.

4.6 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

4.7 O resultado preliminar da eleição será divulgado conforme o cronograma no site do IFSULDEMINAS – Campus Três Corações.

4.8 Os recursos ao resultado preliminar da eleição deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br conforme o cronograma.

4.9 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recursos, será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Três Corações conforme o cronograma.

5. DO MANDATO

5.1 O mandato desta recomposição será até 31/12/2025, este ajuste se deve para acertar as eleições de coordenações de cursos e colegiados e foi alinhada com os coordenadores e colegiados.

5.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução 033/2014 e 035/2020.

5.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das resoluções, deste edital e das atribuições referentes ao desempenho da representação para a qual está se candidatando.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pelas Coordenações de Curso e Direção do Campus.

6.2 Caso alguma representação não complete as vagas, as vagas restantes serão preenchidas por indicação das Coordenações de Curso.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Amarante Couto Rezende, DIRETOR(A) - CD4 - TCO - DDE**, em 06/08/2024 12:20:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 471194

Código de Autenticação: 6d23917dc1

